

BOLETIM INTERNO Nº 145/2025

Publicado em 02 de setembro de 2025



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO RESOLUÇÃO CEAS Nº 738, 27 DE AGOSTO DE 2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 254ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 27 de agosto de 2025:

Considerando o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, aprovado na Resolução CEAS/PE Nº 737 de 30 de julho de 2025;

Considerando o parecer da Comissão de Normatização e Fiscalização, apreciado e aprovado por unanimidade no Pleno da 255ª Assembleia Ordinária do CEAS/PE.

RESOLVE:

1) Aprovar as regras para as mídias sociais do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco:

- a) Não serão aceitas mensagens desrespeitosas, links suspeitos ou textos em letras maiúsculas, estando à infração passível de análise da Comissão de Ética e análise do Pleno, de acordo com o Código de Ética do CEAS/PE;
- b) Comentários com manifestações de intolerância, preconceito, discriminação, incitação ao ódio e à violência, palavras de baixo calão e ataques pessoais serão excluídos e as palavras banidas nas configurações das redes sociais do CEAS/PE;
- c) Em caso de reincidência, a pessoa responsável pelo comentário será banida do grupo;
- d) Não colocar dados ou solicitações/reclamações pessoais no comentário aberto. Caso necessário solicitar informação para caso específico, enviar mensagem privada ou e-mail do setor responsável;

e) Mesa diretora e secretaria executiva do CEAS/PE do grupo se reservam o direito de excluir comentários que não seguirem as regras acima.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de agosto de 2025.

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS